DDEEEITI IDA MIINICIDAI



Sumário

PREFEITORA MONICIPAL	3
Decreto Municipal 3016	3
Decreto Municipal 3017	4
Decreto Municipal 3018	5
Decreto Municipal 3019	6
Decreto Municipal 3020	7
Decreto Municipal 3021	8
Decreto Municipal 3022	9
Decreto Municipal 3023	10
Decreto Municipal 3024	11
Decreto Municipal 3025	12
Portaria № 088/2025	13
Portaria № 089/2025	15
Portaria № 090/2025	16
Portaria № 091/2025	17
Portaria № 092/2025	18
Portaria № 093/2025	19
Portaria № 094/2025	20
Portaria № 095/2025	21
Portaria № 096/2025	22
Portaria № 097/2025	23
Portaria № 098/2025	25
Portaria № 099/2025	26

04 DE FEVEREIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 15

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia

CNPJ: 46.599.270/0001-61

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº

303 - Centro - Santa Adélia/SP Telefone: (17) 3511-8800

Site: https://santaadelia.sp.gov.br

Portaria № 100/2025	27
Atos Realizados pela Vigilância Sanitária	28



DECRETO N.º 3016 DE 17 JANEIRO DE 2025.

Concede Permissão de uso do bem público que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 127, § 3°, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, 31 de dezembro de 2026, de uma área de 12,00 m2 nas dependências da Praça Anuor Nahes, que servirá para instalação de Lanchonete em favor da Senhora RAISSA LUANA BARBOSA.
- Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Municipal.
- Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de Janeiro de 2024.

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

 Avenida Duque de Caxias, № 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700 **(**

prefettura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.b



DECRETO N.º 3017 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Permissão de uso do bem público que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 127, § 3°, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, até 31 de Dezembro de 2026, de uma área de 7,50 m2 nas dependências da Praça Anuor Nahes, que servirá para instalação do CORBIM LANCHES E PORÇÕES, em favor do Senhor MATEUS DA SILVA CORBIN.
- Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA PREFERO MUNICIPAL

Publicado no local de costume. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, № 303 - Centro
 CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(37) 3571-3700 prefettura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



DECRETO N.º 3018 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Permissão de uso do bem público que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 127, § 3°, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, até 31 de Dezembro de 2026, de uma área de 40,00 m2 nas dependências da Praça Tancredo do Amaral Campos, que servirá para instalação de Trailer de Lanches e Salgados, em favor da Senhora VANESSA HELENA TEIXEIRA BRITO.
- Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro . CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(37) 3571-3700 prefettura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



DECRETO N.º 3019 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Permissão de uso do bem público que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 127, § 3°, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, até 31 de Dezembro de 2026, de uma área de 33,00 m2 nas dependências da Praça do Terminal Rodoviário, que servirá para instalação de Pastelaria, em favor do Senhor MAICON HENRIQUE BALDUINO ANTUNES FERNANDES - MEI.
- Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA REFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume. Data supra.

> MM LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefettura@santaadella.sp.gov.br



DECRETO N.º 3020 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Permissão de uso do bem público que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 127, § 3°, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, até 31 de Dezembro de 2026, de uma área de 45,00 m2 nas dependências da Praça do Terminal Rodoviário, que servirá para instalação de Pastelaria, em favor do Senhor MAURICIO CAMPOS DA SILVA MEI.
- Art. 2° -A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de Janeiro de 2025

CIRO CESAR COSTA PREFELTO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadella.sp.gov.br



DECRETO Nº 3021 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Permissão de uso dos bens públicos que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 127, § 3°, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, até 31/12/2026, os espaços físicos sob todos os reservatórios de água do município, e terreno da Rua Miguel Lazarini - Santa Rosa (Escola Desativada), em favor do Senhor EDIVAM FRANCI ALVES, RG. Nº 33.775.653-3 CPF. N° 312.474.558-23.
- Art. 2° A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de janeiro de 2025

CIROCESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, № 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia´ - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700 prefeitura@santaadella.sp.gov.br



DECRETO N.º 3022 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Concede Permissão de uso do bem público que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 127, § 3°, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, até 31 de Dezembro de 2026, de uma área de 18,84 m2 nas dependências do Terminal Rodoviário, que servirá para instalação de GUICHE da empresa EXPRESSO ITAMARATI S.A, em favor da Empresa Expresso Itamarati S.A, representada pelos Senhores VALDEIR APARECIDO ZANIN e DIEGO MANSUR GUIMARÃES.
- Art. 2° A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no lugar de costume. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700 prefettura@saritaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



DECRETO N.º 3023 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Concede Permissão de uso do bem público que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 127, § 3°, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, até 31 de Dezembro de 2026, da parte D1 de um imóvel com 4.773,43 M2 localizado na Rodovia Orivaldo Thito Colombo, 7+600 metros, zona urbana, objeto da Matricula n.º 7076, livro 02 do R.I, local, em favor da empresa: Expresso Itamarati S.A.
- Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 17 de Janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

○ Avenida Duque de Caxlas, Nº 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélla - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700

prefeitura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.b



DECRETO Nº 3024 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Altera valores do item I (Rendas do Cemitério), subitens 4.1 e 4.2 e do item VII (Rendas Diversas) subitens 13 e 14, do Decreto nº 2988 de 19 de Dezembro de 2024.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - O valor previsto no Item I (Rendas do Cemitério), subitens 4.1 e 4.2 e do Item VII (Rendas Diversas) subitens 13 e 14, do Decreto nº 2988 de 19 de Dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELAT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Í	RENDAS DO CEMITÉRIO	
4.1	De Carneiro com 1 gaveta e terreno	R\$ 2.200,00
4.2	De Carneiro com 2 gavetas e terreno	R\$ 3.200,00
VII	RENDAS DIVERSAS	MIL
13	Centro de Lazer Mario Vechiatto, por dia	R\$ 200,00
14	Casa do Trabalhador Rural Guerino Marquesini, por dia	R\$ 100,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 29 de Janeiro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume. Data supra

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700

prefeitura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Dispõe sobre a atualização do valor do Abono Pecuniário Especial.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.724 de 08 de Fevereiro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1° - O Abono Pecuniario Especial, previsto no art. 2° da Lei Municipal n.° 3.724 de 08 de Fevereiro de 2.022, fica reajustado em 4,83% (IPCA), passando a ter o valor de R\$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 30 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local costume Data supra

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, № 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700 prefeltura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



PORTARIA Nº 088/2025

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Santa Adélia para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 2254 de 05/06/2002, publicada em 16/06/2002.

CIRO CESAR COSTA, prefeito municipal de Santa Adélia, usando de suas atribuições legais, e

Considerando: o artigo 1º da Lei Municipal 2254 de 05/06/2002, e, os parágrafos 1º a 4º, do artigo 3º do Decreto Municipal 2601, de 27/03/2019 RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de

	lância Sanitária		is funções e ca	argos:		
NOME	RG N°	N° Reg Func.	Formação	Função	Cargo	N° Cred
Larissa Alves de Paula Espejo	40.820.993-8	CRMV/SP	Superior	Médica Veterinària	Médica Veterinária	016
Eliana de Aquino Bereta	21.634.434-7		Superior	Coordenador da Equipe	Enfermeiro	017
Leonardo Augusto dos Santos	44.514.844-5	CREA 5069972954	Superior	Engenheiro Civil	Eng. Civil	004
Dra. Leticia Magati Antonioli	47.767,300-4	CRM 2089.302	Superior	Médica	Médica	014
Soraia Cristina Santos Fonseca Palma	28,856,956-8	-0-	Médio	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	007
Alexandra Silva dos Santos	20.851.847	-0-	Médio	Apoio Administrativo	Aj. Serv. Gerais	013
Beatriz Aparecida Pereira Moreira	26.376.437-9	-0-	Médio	Agente de Saúde	Agente de Saúde	023
Maria Eduarda Carreira Ramos	58,343.035-1	-0-	Médio	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	024
Grazieli Soares Martins	28.076.646-4	-0-	Médio	Agente de Saúde	Agente de Saúde	025



O Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefettura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



- Art. 2º Fica designado como Coordenador da Equipe de Vigilância Sanitária de Santa Adélia – EVISA – a Senhora ELIANA DE AQUINO BERETA.
- Art. 3° - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.
- Art. 4º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.
- Art. 5º O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos no Decreto Municipal nº 2601/2020, ficando revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 449/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 22 de Janeiro de 2025

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, № 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700 prefeitura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



PORTARIA Nº 089/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial, funcionário GIOVANE CÉSAR PEREIRA DE JESUS.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor GIOVANE CÉSAR PEREIRA DE JESUS, ocupante efetivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 08/09/2014 a 07/09/2019, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 23/01/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 22 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

· Publicada no local de costume. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 prefeitura@santaadelia.sp.gov.br



PORTARIA Nº 090/2025

Nomeia Assessor Técnico de Gabinete.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE nomear, retroativo a 07/01/2025, a Senhora CLÉLIA IOLANDA ZAN CENSON, RG nº 29.389.505-3 SSP/SP, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete, nos termos da Lei nº 1658 de 25/01/1993.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 22 de Janeiro de 2025

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume. Data supra

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO

O Avenida Duque de Caxlas, № 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700 prefeitura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



PORTARIA Nº 091/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial. funcionário EDSON MARCELO PENDEZZA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor EDSON MARCELO PENDEZZA, ocupante efetivo do cargo de Adjunto Administrativo, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/04/2018 a 31/03/2023, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 27/01/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Janeiro de 2025

CIRO CESAR COSTA PREFETTO MUNICIPAL

Publicada no local de costume Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxlas, № 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélla - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700 prefettura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



PORTARIA Nº 092/2025

Concede Função Gratificada.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Função Gratificada, a partir da presente data, prevista nas Leis nºs 1658 de 28 de Junho de 1993 e 1962 de 18 de Fevereiro de 1997, ao Servidor: BRED BRAYAN FENERICH - FG II.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Janeiro de 2025

CIRO CESAR COSTA PREFEIPO MUNICIPAL

Publicada no local de costume. Data supra

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, № 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700 prefettura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



PORTARIA Nº 093/2025

Designa Articulador do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA do Município de Santa Adélia.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

RESOLVE designar, a partir da presente data a senhora: EDINALVA NATALINA SEVERINA DA SILVA PEREIRA como Articulador do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA do Município de Santa Adélia.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Janeiro de 2025

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(37) 3571-3700 prefettura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



PORTARIA Nº 094/2025

Concede Função Gratificada.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE; conceder, Função Gratificada, a partir da presente data, prevista nas Leis nºs 1658 de 28 de Junho de 1993 e 1962 de 18 de Fevereiro de 1997, ao Servidor: WILIAN DIEGO RIBAS LOPES - FG II.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 23 de Janeiro de 2025

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume Data supra

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxlas, Nº 303 - Centro
 CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700 prefettura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



PORTARIA Nº 095/2025

Concede Gratificação de Formação Acadêmica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Gratificação de Formação Acadêmica a servidora: JOANA ERCOLIN TEIXEIRA nos termos do art. 24 D da Lei nº 3568 de 12 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 24 de Janeiro de 2025

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria. Data supra

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro (17) 3571-3700 prefeitura@santaadella.sp.gov.br CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000 (17) 3571-3700 comunicacaa@santaadella.sp.gov.br



PORTARIA Nº 096/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial, a funcionária MÁRCIA MARIA DO **AMARAL** LAROCCA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora MARCIA MARIA DO AMARAL LAROCCA, ocupante efetivo do cargo de Inspetor der Alunos, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 10/04/2011 a 09/04/2016, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 24 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxlas, Nº 303 - Centro O CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(37) 3571-3700 prefeitura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



PORTARIA Nº 097/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial, a funcionária ELAINE DOS SANTOS VICENTE FORTUNATO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora ELAINE DOS-SANTOS VICENTE FORTUNATO, ocupante efetivo do cargo de Assistente Administrativo, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 03/04/2011 a 02/04/2016, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 27/01/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 24 de Janeiro de 2025?

ETRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700

prefeitura@santaadelia.sp.gov.br





PORTARIA Nº 098/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial, a funcionária EVANDRA PAULA DO VALE DONATO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora EVANDRA PAULA DO VALE DONATO, ocupante efetivo do cargo de Professor PEB I, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 05/01/2014 a 04/01/2019, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 24 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélla - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700

prefeitura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.



PORTARIA Nº 099/2025

Concede Lice funcionário DONATO.

Licença-Prêmio, EVANDRO

parcial, ao MARCELO

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Municípiode Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor EVANDRO MARCELO DONATO, ocupante efetivo do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 15/04/2016 a 17/11/2022, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, retroativo ao dia 23/01/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 24 de Janeiro de 2025.

CIRO CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume. Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

O Avenida Duque de Caxias, № 303 - Centro CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700 (S

prefeitura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.br



PORTARIA Nº 100/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial, ao funcionário OSMAR TURATI JUNIOR.

CIRÓ CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor OSMAR TURATI JUNIOR, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinqüênio de 28/05/2009 a 27/05/2014, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, retroativo ao dia 25/01/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 27 de Janeiro de 2025,

CIRO-CESAR COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume Data supra.

> LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR PROCURADOR JURIDICO

Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
 CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700

prefeitura@santaadella.sp.gov.br comunicacao@santaadella.sp.gov.b

PREFEITURA MUNICIPAL - ATOS REALIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Edição nº 15, 04 de fevereiro de 2025

<u>Venho atráves desta solicitar que seja publicado no Diário Oficial da Prefeitura Atos realizados pela Vigilância Sanitária</u>

11.Protocolo n° 11/2025

Karen Helena Murad Cardenas

Data 21/01/2025

Licença Sanitária incial

12.Protocolo n° 12/25

Fitofarma Farmácia de Manipulação

Data 24/01/2025

Renovação de licença Sanitária

13. Protocolo n° 13/25

ESF Antônio Caetano de Souza

Data 28/01/2025

Cancelamento de Licença Sanitária

14. Protocolo nº 14/25

ESF Antônio Caetano de Souza

Data 28/01/2025

Renovação de licença Sanitária

Eliana de Aquino Bereta

Coordenadora da Vigilância Sanitária